



LEI Nº 6.841 , DE 14 DE JUNHO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 110

Data: 14 / 06 / 16

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à Fundação Jardim Europa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Jardim Europa, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.683.681/0001-99, com sede e foro na Rua 03, nº 1223, Bairro Jardim Europa, CEP. 64.097-050, Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de JUNHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).